



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 079/2018.

Em, 24 de abril de 2018.

**DISPÕE SOBRE O ENVIO DE INFORMAÇÕES À
CÂMARA DE VEREADORES SOBRE AS INDICAÇÕES
APROVADAS REMETIDAS AO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal informará à Câmara de Vereadores sobre o encaminhamento dado às Indicações aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal e remetidas ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. As informações do Poder Executivo Municipal deverão conter, no mínimo:

- I - a data do encaminhamento à Secretaria ou ao setor competente;
- II - medidas adotadas para realizar o solicitado;
- III - solução efetivamente dada;
- IV – data da finalização do solicitado;
- V – em caso de ainda não ter sido concretizada a Indicação, quando da informação a ser enviada ao Poder Legislativo Municipal:
 - a) mencionar o motivo;
 - b) citar a provável data da concretização; e
 - c) quando da decisão da não concretização de alguma Indicação, justificar este ato.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período para que o Poder Executivo Municipal encaminhe as informações sobre as Indicações aprovadas.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2018.

OSEIAS RODRIGUES COUTO
Vereador - Autor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei apresentado tem como objetivo dar um retorno à população sobre as Indicações aprovadas, de autoria dos Senhores Vereadores e encaminhadas ao Poder Executivo Municipal, uma vez que as pessoas remetem as demandas aos Vereadores, que por sua vez as encaminham ao Poder Executivo Municipal.

Hoje, conforme legislação vigente, o Poder Executivo Municipal tem a obrigação apenas de dar resposta aos Pedidos de REQUERIMENTOS, porém as Indicações são também de suma importância, uma vez que, por meio destas matérias, ocorre o diálogo com os cidadãos e, sobretudo, são sugeridas melhorias e soluções atinentes aos serviços e obras públicas. Assim como os requerimentos, as indicações também fazem parte do rol de atividades pertinentes ao exercício da vereança.

Neste sentido, as pessoas querem e tem o direito de obterem resposta e/ou informações sobre uma demanda por elas encaminhada aos senhores Vereadores. Com as informações prestadas pelo Poder Executivo Municipal, há condições de serem dados esclarecimentos e orientações mais precisas ao cidadão que encaminhou determinada demanda.

Sabemos que anualmente são aprovadas centenas de Indicações, no entanto não se tem a mínima informação de quantas foram atendidas e concretizadas pelo Poder Executivo Municipal. Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2018.

OSEIAS RODRIGUES COUTO

Vereador - Autor